



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

Av. Itália, km 9 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Telefone: (53) 3293-5081 – E-mail: iceac@furg.br



NORMATIVA INTERNA Nº 02/2017

Dispõe sobre os critérios para a distribuição de disciplinas e carga horária dos docentes lotados no ICEAC.

A Diretora do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – ICEAC, na qualidade de Presidente do Conselho do ICEAC, tendo em vista a decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 14 de dezembro de 2017, Ata nº12, e em conformidade com o conteúdo do Capítulo I do Conselho, Art. 5º, do Regimento Interno do ICEAC,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Normativa Interna tem por objetivo estabelecer os critérios para a distribuição de disciplinas e carga horária dos docentes, considerando o número de horas dedicadas em atividades à serviço da Universidade Federal do Rio Grande-FURG.

Art. 2º O número de horas semanais dedicadas em atividades à serviço da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, de cada docente, será determinado considerando a pontuação estabelecida na Tabela I (Anexo A).

Parágrafo único. Será acrescido ao número de horas apurados, o número de horas semanais em sala de aula de graduação e pós-graduação (presencial e a distância), de acordo com as informações presentes no Sistema-FURG.

Art. 3º A pontuação das funções de Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador de Curso e Coordenador Adjunto de Curso, já contempla as participações em outros órgãos inerentes à função, não cabendo acumulação de carga horária nessas participações (A1 a A4).

Art. 4º A pontuação de participação como docente pesquisador em Programas de Pós-Graduação (A6, A7 e A8), não é cumulativa, cabendo a pontuação limitada à participação máxima em 3 Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 5º Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão sem fomento (A9), são aqueles que não recebem nenhum tipo de recurso financeiro para sua execução, nos quais a participação de colaboradores é voluntária, sendo atribuído 01h por semana por projeto, limitado ao máximo de 02h por semana e necessitam ter relatório semestral de atividades aprovados pelo Conselho do ICEAC

Art. 6º Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão com fomento são aqueles que recebem recursos financeiros para sua execução, sendo considerados como internos (A10), aqueles que recebem recursos financeiros da FURG e externos (A11), aqueles que recebem recursos de outros órgãos de fomento.

Art. 7º Comissões temporárias ou permanentes (A15), serão consideradas as atividades de participação em Órgãos Colegiados, Núcleo Docente Estruturante, Câmara do ICEAC, Núcleo de Área e demais Comissões no âmbito da FURG com portaria de nomeação.

Art. 8º O Núcleo de Área ao estabelecer a proposta de distribuição de disciplinas e carga horária dos docentes de sua área, deverá observar a carga horária de cada docente de acordo com as horas atribuídas nesta Normativa Interna, sempre considerando o semestre anterior para efeito de pontuação.

Parágrafo único. Compete ao docente comprovar junto a secretaria acadêmica do seu curso, a participação em atividades previstas na Tabela I.

Art. 9º Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Núcleo de Área, cabendo recurso ao Conselho do ICEAC.

Art. 10 A presente Normativa Interna entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do ICEAC, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

ANEXO A

TABELA I – Pontuação semanal por atividade

ATIVIDADE	Carga horária
A1. Direção do Instituto	30h
A2. Direção adjunta do Instituto	20h
A3. Coordenação de curso	12h
A4. Coordenação adjunta de curso	06h
A5. Representante do Núcleo de Área	02h
A6. Participação como docente pesquisador em 1 PPG	04h
A7. Participação como docente pesquisador em 2 PPG	06h
A8. Participação como docente pesquisador em 3 PPG	08h
A9. Participação em projetos de pesquisa/ensino/extensão sem fomento (por semestre)	01h
A10. Participação em projetos de pesquisa/ensino/extensão com fomento interno	02h
A11. Participação em projetos de pesquisa/ensino/extensão com fomento externo	03h
A12. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágios (por orientando)	01h
A13. Orientação de Dissertação (por orientando)	02h
A14. Orientação de Monografia Especialização (por orientando)	01h
A15. Participação em Comissões (temporárias e permanentes)	01h

Legenda

PPG – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu